EMENDA MODIFICATIVA N.º ____/2025

Art.1. Modifica-se a redação da justificativa do Projeto de Lei nº 234/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA

A criação do CAMI – Centro de Atendimento Multidisciplinar da Infância atende a uma demanda concreta e crescente do Município de Barra do Piraí, que enfrenta desafios significativos na proteção e no atendimento especializado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, violência ou negligência.

Nos últimos anos, o município tem registrado aumento no número de casos de violência doméstica, abusos, abandono e situações de risco social, conforme relatado por órgãos da rede de proteção, como o Conselho Tutelar, o CRAS e o CREAS. Apesar dos esforços das equipes locais, ainda há uma lacuna na oferta de um espaço unificado e humanizado que proporcione atendimento técnico integrado e evite a revitimização das crianças.

O CAMI surge como uma resposta a essa necessidade, oferecendo escuta qualificada, acolhimento emocional e encaminhamentos adequados por meio de uma equipe multidisciplinar formada por profissionais das áreas de psicologia, serviço social, saúde, pedagogia e direito. O centro atuará em articulação direta com o Ministério Público, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública e os órgãos municipais de assistência, educação e saúde, fortalecendo a rede local de proteção à infância.

A iniciativa está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, prevendo a escuta protegida e o atendimento humanizado.

Em Barra do Piraí, a implantação do CAMI representa um avanço na política pública de proteção social, permitindo diagnósticos mais ágeis, apoio às famílias, integração entre serviços e acompanhamento contínuo de casos complexos. Trata-se de uma medida de baixo custo e alto impacto social, que valoriza a infância e investe no futuro do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que reforça o compromisso de Barra do Piraí com a defesa da infância, a garantia de direitos e a construção de uma cidade mais justa e acolhedora para todas as crianças e adolescentes.

Lu Maciel
Vereadora

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248 Ramal 2019
E-mail: lumsciel@barradopirai.rj.leg.br